



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 818

Distribuição Eletrônica

06 de Outubro de 2017

## I Fórum Intersetorial de Combate à Infrequência e Evasão Escolar

Palestras e debates foram realizados sobre o tema, com a participação da sociedade civil e do Poder Público. Evento fomentou uma ampla discussão

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Angra dos Reis, promoveu na manhã desta sexta-feira (6), o I Fórum Intersetorial de Combate à Infrequência e Evasão Escolar, na sede da 1ª Igreja Batista (Centro). O objetivo foi o de promover um amplo debate com representantes da sociedade civil e do Poder Público no enfrentamento à infrequência e evasão escolar.

O evento fomentou uma ampla discussão coletiva, considerando a importância da intersectorialidade e culminando em ações efetivas de combate à evasão e infrequência, superando práticas individualizadas, e possibilitando a garantia da frequência do estudante nas aulas, o que, conseqüentemente, levará ao seu pleno desenvolvimento.

O fórum surgiu como um espaço de luta pela garantia do direito à educação e teve como participantes a secretária de Educação Ciência e Tecnologia, Stella Salomão; o Promotor de Justiça de Família da Infância e da Juventude de Angra dos Reis, Dr. Vinícius Ribeiro; Eliana Cavalieri, Carla Assis de Abreu e Jorge

Luís da Silva, do Conselho Tutelar Municipal; e representando a Igreja Batista de Angra dos Reis, o Pastor Edson Bezerra.

Ana Calado Franco, professora e pedagoga da rede municipal de Angra dos Reis e assistente de Apoio à família, ministrou a palestra sobre o “Diagnóstico sobre infrequência e evasão no município de Angra dos Reis”; e o Promotor da Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Angra dos Reis, Dr. Vinícius Ribeiro palestrou sobre o tema “Aspectos práticos sobre os efeitos da infrequência e evasão escolar. A disciplina estudantil e suas conseqüências no âmbito da justiça infracional.”

Após as palestras, houve uma mesa de debate sobre o tema “O papel de cada um e o compromisso de todos no combate à infrequência e evasão escolar” com a participação do Promotor da Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Angra dos Reis, Dr. Vinícius Ribeiro; José Augusto de França Lima, do Conselho Tutelar; a Secretária de Educação Ciência e Tecnologia, Stella Salomão; e Marina Pampuri, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 005/2017/FHGJ.**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO.**OBJETO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal nº 000026, acompanhada da planilha de faturamento, correspondente ao período de 01/08/2017 à 22/08/2017, dos serviços continuados dos profissionais de saúde na Fundação Hospital Geral da Japuíba.**VALOR TOTAL:** R\$498.411,48 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da ficha nº 20171162, dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0181.2674.339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 134/17, de 06/10/2017, no valor de R\$ 498.411,48 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017020691.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2017.**Sebastião Faria de Souza**  
Secretário Hospitalar**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017/FHGJ****PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E IAGES-INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anestesiólogos e apoio administrativo da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.574.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais).**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela fundação hospital geral da Japuíba.**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 20171162 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0181.2674.339039.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 133/2017 no valor total de R\$ 8.735.048,82 (Oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao exercício financeiro vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017020184.**DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2017.**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 028/2017.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal de nº 002835 no valor total de R\$ 746.055,68 (setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao fornecimento de passagens de transporte rodoviário, pela CONTRATADA, através de sua frota, de pacientes e respectivos acompanhantes entre a cidade de Angra dos Reis e a do Rio de Janeiro, para tratamento médico nesta cidade, no período correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2017, que ficaram sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 746.055,68 (setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216, Cód. Despesa nº 339033, Fonte nº 2004, Ficha nº 20170755, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 697, de 05/10/2017 no valor de R\$ 746.055,68 (setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2017018338.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**CARTA CONVITE Nº 001/2017/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2017019933

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos, para organização dos festejos do 1º Casamento Comunitário de Angra dos Reis, com ornamentação e decoração do espaço, e preparação de buffet, e demais necessários para realização da festividade, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/10/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da comissão Permanente de licitação

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SECT**

PROCESSO Nº 2017008015

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ETAPAS: Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais) deverão apresentar a Documentação para habilitação e Projeto de Venda na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-070, conforme calendário existente no edital. O período da entrega da documentação de habilitação e Projeto de Vendas: 09/10 à 30/10/17, de 9:00h às 11:00 e de 14 às 16:00h.

DATA/HORA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROJETO DE VENDA: 08/11/2017 às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido na própria Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou no site: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**RERRATIFICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.2017**

No dia 05 do mês de setembro de 2017, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ao logo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 022/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017015105, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	100	Cartucho de Toner HP nº 85A CE 285A	CHINAMATE	R\$ 60,00
		Empresa Vencedora: MGO GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 21.057.713/0001-61 Endereço: R. Mauro Lucio de Araujo Pereira, 464 – Somel, Itaguaí/RJ CEP: 23.825-420 Telefone: (21)2688-561		
2	24	Cartucho de Toner para impressora Ricoh Afício SP3410	LOTUS	R\$ 216,00
		Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867		
3	24	Cartucho de Toner HP nº 55A C255A	BYQUALY	R\$ 365,00
		Empresa Vencedora: DISCOVERY 4000 COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 24878599000129 Endereço: AV. TANCREDO NEVES , 515 SALA 101 - JD MARAJOARA CEP: 26.410-050 Telefone: (21)2667-9851		
4	24	Cartucho de Toner HP 55X C255X	BYQUALY	R\$ 169,00
		Empresa Vencedora: DISCOVERY 4000 COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 24878599000129 Endereço: AV. TANCREDO NEVES , 515 SALA 101 - JD MARAJOARA CEP: 26.410-050 Telefone: (21)2667-9851		
5	8	Cartucho HP nº 10 C4844A Preto	HP	R\$ 363,50
		Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867		
6	3	Cartucho HP nº 82 C4911A Ciano	HP	R\$ 440,00
		Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867		
7	3	Cartucho HP nº 82 C4912A Magenta	HP	R\$ 398,00
		Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867		

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	3	Cartucho HP nº 82 C4913 Amarelo	HP	R\$ 393,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
9	2	Cabeça de impressão HP C4810A Preto	HP	R\$ 354,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
10	1	Cabeça de impressão HP C4811A Ciano	HP	R\$ 342,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
11	1	Cabeça de impressão HP C4812A Magenta	HP	R\$ 354,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
12	1	Cabeça de impressão HP C4813A Amarelo	HP	R\$ 354,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
13	24	Cartucho HP CN045AL 950XL Preto	MC	R\$ 190,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
14	12	Cartucho HP CN046AL 951XL Ciano	MC	R\$ 175,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
15	12	Cartucho HP CN047AL 951XL Magenta	MC	R\$ 175,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			
16	12	Cartucho HP CN048AL 951XL Amarelo	MC	R\$ 175,00
	Empresa Vencedora: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ: 11970581/0001-00 Endereço: AV ITAGUAI,303 - NOVA ANGRA CEP: 23933-115 Telefone: 24 - 33654867			

Angra dos Reis, 05 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente - SAAE

MGO GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI – ME

DISCOVERY 4000 COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 20170004563

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de ferragens para equipe de serralheria, destinados a manutenção de diversos pontos do nosso Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/10/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro**DECRETO Nº 10.688, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.819.841,78 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.819.841,78 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 28 2801 08 243 0127 2276 339039 0000	30.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	-	30.000,00
2017 26 2601 08 244 0134 2494 339030 0000	5.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2494 339039 0000	5.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0138 2265 339030 0000	5.000,00	-
2017 20 2017 04 122 0101 2002 339039 0000	8.000,00	-
2017 20 2017 04 122 0101 2157 339036 0000	7.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2246 339033 0000	15.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2246 339048 0000	-	45.000,00
2017 20 2016 15 452 0142 2462 339039 0400	4.000.000,00	-
2017 20 2016 15 452 0189 2069 339039 0400	-	4.000.000,00
2017 26 2601 08 244 0134 2254 339039 1814	25.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2254 449052 1814	45.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2254 339036 1814	-	70.000,00
2017 26 2601 08 244 0134 2247 339030 1826	60.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2247 339036 1826	-	60.000,00
2017 24 2401 04 122 0101 2005 339091 1900	21.000,00	-
2017 24 2401 04 122 0101 2173 339036 1900	-	21.000,00
2017 27 2701 10 301 0101 2209 339033 2003	2.495,49	-
2017 27 2701 10 301 0101 2209 449052 2003	50.000,00	-
2017 27 2701 10 301 0101 2648 339048 2003	16.383,02	-
2017 27 2701 10 301 0181 2225 339039 2003	275.000,00	-
2017 27 2701 10 301 0181 2225 449051 2003	2.376,13	-
2017 27 2701 10 301 0183 2225 449051 2003	42.587,14	-
2017 27 2701 10 301 0183 2236 449052 2003	40.000,00	-
2017 27 2701 10 301 0183 2239 339014 2003	10.000,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.819.841,78</b>	<b>4.819.841,78</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

- 00.00 = Ordinário
- 04.00 = Royalties
- 18.14 = FNAS - Programa Bolsa Família
- 18.26 = FNAS - Proteção Social Básica
- 19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social
- 20.03 = SUS - Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

**DECRETO No 10.689, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 302/2017-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 28/09/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 220.589,64 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 220.589,64 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000	220.589,64	-
2017 10 1001 01 031 0185 2346 319013 0000	-	6.898,42
2017 10 1001 01 031 0185 2451 319004 0000	-	213.691,22
<b>TOTAL</b>	<b>220.589,64</b>	<b>220.589,64</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**DECRETO No 10.690, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.485, de 17 de fevereiro de 2017, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 715/2017/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES para compor a partir de 13 de setembro do corrente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo o titular Israel Martins Pimenta, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 10.485, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica nomeado SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS para compor a partir de 13 de setembro do corrente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo o suplente Lucas Campos Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 10.485, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica nomeada LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOEIRA para compor a partir de 17 de agosto do corrente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo a titular Laura Maria Bertinho dos Santos Carneiro, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 10.485, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica nomeada FERNANDA MARIA AUGUSTA ARACY BAPTISTA JUNQUEIRA DA SILVA SOARES para compor a partir de 17 de agosto do corrente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo a suplente Isabela Munhe, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 10.485, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**DECRETO No 10.691, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Ofício nº 816/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 27 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula 7500010, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nos termos do Decreto nº 10.024, 20 de janeiro de 2016, substituindo André Henrique Dias Pereira, nomeado através do Decreto nº 10.579, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

**DECRETO No 10.692, DE 28 DE SETEMBRO  
DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2002 04 122 0101 2007 339039 0000	3.000,00	-
2017 20 2002 04 122 0101 2005 339091 0000	-	3.000,00
2017 20 2012 12 361 0137 2110 339039 0000	336.500,00	-
2017 20 2012 12 365 0164 2382 339036 0000	-	190.000,00
2017 20 2012 12 365 0164 2382 339047 0000	-	146.500,00
2017 27 2701 10 301 0183 1960 449051 2010	180.000,00	-
2017 27 2701 10 301 0181 2233 449052 2010	-	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>519.500,00</b>	<b>519.500,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

20.10 = SUS - Bloco de Investimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município de Angra dos Reis

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

**DECRETO No 10.697, DE 04 DE OUTUBRO  
DE 2017**

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º ao 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 21 de dezembro de 2009; e nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.482, de 21 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada através do Decreto nº 10.576, de 31 de maio de 2017; e os termos do Memorando nº 720/2017/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada JOELMA ROCHA para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, substituindo o suplente RUBENS ROCHA DE ANDRADE, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 10.576, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e

Promoção da Cidadania

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 032 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Informamos que o servidor CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, matrícula nº 2.840 e CPF nº 769.736.037-34, permanece acompanhando e fiscalizando, como titular, a execução do Contrato nº 010/2017, processo nº 2017006049 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 01.208.717/0001-96, que tem por objeto a prestação de serviços para contratação de empresa para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e assessoramento à elaboração de estudos técnicos necessários à modelagem e posterior licitação para implementação de uma parceria pública-privada (ppp), dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, no município de Angra dos Reis/ RJ, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório.

Em substituição ao servidor ALBERTO CASIMIRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03, designamos o servidor CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, matrícula 25.436 CPF nº 008.266.687-39 para acompanhar e fiscalizar, a partir de 21 de setembro de 2017 como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Solicitamos a substituição do servidor ALBERTO CASIMIRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03 pelo servidor CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, matrícula nº 25.436 e CPF nº 008.266.687-39, a partir de 21 de setembro de 2017 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 069/2012, processo nº 20084/2012 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTOTA MATOS TEIXEIRA

LTDA., CNPJ nº 08.046.498/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos, a ser executado nas dependências de todo o Município de Angra dos Reis/RJ.

Informamos que o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49, permanece acompanhando e fiscalizando, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

#### PORTARIA Nº 034 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Designar o servidor Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, matrícula nº 25.436 e CPF nº 008.266.687-36, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2015, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Líbano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil Ltda., CNPJ nº 09.077.888/002-16, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana com fornecimento de veículos, equipamentos e mão-de-obra e insumos, em diversos bairros do Município de Angra dos Reis. Processo 20.782/2013.

Designar o servidor Giovanni Wicthoft Fedrizzi, matrícula nº 20.242 e CPF nº 367.980.376-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Carlos Felipe Larrosa Arias – matrícula 2840 – Secretário Executivo de Serviço Público – Gestor do Contrato.

Designar a servidora Edileuza Conceição da Rocha – matrícula 25.372 – Assessora de Serviços Públicos – Fiscal auxiliar técnico.

Designar o servidor Rodrigo Callegari Nóbrega – matrícula 25.392 – Assessor Operacional – Fiscal Auxiliar administrativo.

Designar o servidor Miguel Arcanjo de Souza – matrícula 25.389 – Assessor da Região Central – Fiscal auxiliar de campo.

Designar o servidor Lair dos Santos – matrícula 25.383 – Assessor da Região da Ilha Grande – Fiscal auxiliar de campo.

Em Substituição ao servidor Alberto Casimiro Souza Pereira – matrícula 25.469 – Superintendente das Regionais fiscal auxiliar de campo, designar José Lício da Fonseca matrícula 25.567 Coordenador Técnico de Controle – Fiscal auxiliar técnico, a partir de 21 de setembro de 2017.

Designar o servidor Alexandre Ribeiro Nunes – matrícula 25.368 – Assessor da Região Norte – Fiscal auxiliar de campo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 035 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60,

de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Informamos que o servidor o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49, permanece acompanhando e fiscalizando como titular, a execução do Contrato nº 056/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., CNPJ nº 31.643.851/0001-86, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimento em diversos logradouros públicos, a ser executado nas dependências de todo o Município de Angra dos Reis/RJ.

Em substituição ao servidor ALBERTO CASIMIRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03, designamos o servidor ALEXANDRE RIBEIRO NUNES matrícula 25.368 e CPF nº 027.930.127-85 – Assessor da Região Norte para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 21 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 037 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Informamos que o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49, permanece acompanhando e fiscalizando como titular, a execução do Contrato nº 034/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 02.892.559/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de locação de equipamento de sucção (vacall) com fornecimento de insumos para execução do serviço de limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas, a ser executado nas dependências de todo o Município de Angra dos Reis/RJ.

Em substituição ao servidor ALBERTO CASIMIRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03, designamos o servidor CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES matrícula 25.436 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular a partir de 21 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 038 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Informamos que o servidor GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, matrícula nº 20.242 e CPF nº 367.980.376-15, permanece acompanhando e fiscalizando como titular, a execução do Contrato nº 034/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a

empresa CTR COSTA VERDE LTDA., CNPJ nº 17.337.701/0001-13, que tem por objeto a prestação dos serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares de todo o Município de Angra dos Reis, todas localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição ao servidor ALBERTO CASIMIRO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 25.469 e CPF nº 008.291.597-03, designamos o servidor CLAUDIO RICARDO RIEBEIRO PIRES matrícula 25.436 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular a partir de 21 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 039 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Em substituição ao servidor Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, matrícula nº 25.436 e CPF nº 008.266.687-36, designamos o servidor Carlos Felipe Larrosa Arias matrícula 2.840 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2015, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Líbano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil Ltda., CNPJ nº 09.077.888/002-16, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana com fornecimento de veículos, equipamentos e mão-de-obra e insumos, em diversos bairros do Município de Angra dos Reis. Processo 20.782/2013 a partir de 21 de setembro de 2017.

Designar o servidor Giovanni Wichthof Fedrizzi, matrícula nº 20.242 e CPF nº 367.980.376-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Carlos Felipe Larrosa Arias – matrícula 2840 – Secretário Executivo de Serviço Público – Gestor do Contrato.

Designar a servidora Edileuza Conceição da Rocha – matrícula 25.372 – Assessora de Serviços Públicos – Fiscal auxiliar técnico.

Designar o servidor Rodrigo Callegari Nóbrega – matrícula 25.392 – Assessor Operacional – Fiscal Auxiliar administrativo.

Designar o servidor Miguel Arcanjo de Souza – matrícula 25.389 – Assessor da Região Central – Fiscal auxiliar de campo.

Designar o servidor Lair dos Santos – matrícula 25.383 – Assessor da Região da Ilha Grande – Fiscal auxiliar de campo.

Em substituição ao servidor Alberto Casimiro Souza Pereira – matrícula 25.469 – Superintendente das Regionais, designamos o servidor Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, matrícula nº 25.436 Assessor da Região Sul – Fiscal auxiliar de campo, a partir de 21 de setembro de 2017.

Designar o servidor Alexandre Ribeiro Nunes – matrícula 25.368 – Assessor da Região Norte – Fiscal auxiliar de campo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS 001/2017/SDUS**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da Folha 129v, do livro nº 063, declaro que o contrato nº036/2014, referente a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Perequê em Angra dos Reis – RJ, terá seu valor global reajustado de R\$ 10.194.596,26 (dez milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis

centavos) para o montante de R\$ 11.060.237,96 (onze milhões, sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 865.641,70 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos), em conformidade com o calculado nas planilhas de reajustamento de fls. 71/82 e 101/111, do Processo Administrativo nº2017002377 (processo de reajuste) que fazemos juntar ao processo de despesa.

Angra dos reis, 25 de setembro de 2017.  
Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

Inima Valle Machado  
Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 009/2017 – SAD.COMAT**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
665	22696	R\$ 3.000,00	Aquisição de galões de água mineral 20 lts para repor estoque e atender às secretarias deste Município.
665	22702	R\$ 680,00	Aquisição de galões de água mineral 20 lts para repor estoque e atender às secretarias deste Município.

Angra dos Reis, 29 de Setembro de 2017  
CARLOS MACÊDO COSTA  
Secretário de Administração

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL  
ATA DA 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/09/2017**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000771/2017	MARIA A. RODRIGUES SILVA
PMAR/000773/2017	BADARÓ JUNIOR DE SOUZA
PMAR/000775/2017	BADARÓ JUNIOR DE SOUZA
PMAR/000777/2017	BADARÓ JUNIOR DE SOUZA
PMAR/000778/2017	BADARÓ JUNIOR DE SOUZA
PMAR/000779/2017	LUIZ CARLOS DE LIMA
PMAR/000780/2017	RAQUEL SANTOS JORDÃO
PMAR/000781/2017	CRISTIANO DIAS M. OLIVEIRA
PMAR/000786/2017	PAULO SERGIO GUIMARAES SOARES
PMAR/000787/2017	BARTOLOMEU FERNANDES BARRETO
PMAR/000789/2017	VINICIUS BRAGA RAMOS
PMAR/000790/2017	CARLOS H. FERREIRA DE ANDRADE
PMAR/000793/2017	CLOVIS ANTONIO SCHWENGBER
PMAR/000794/2017	MARIA MARLENE PINTO
PMAR/000795/2017	REINALDO SOUZA DOS SANTOS
PMAR/000796/2017	CELSON HENRIQUE DOS SANTOS
PMAR/000797/2017	TATIANI MAESSE FREITAS DA SILVA
PMAR/000799/2017	CARLOS CESAR DE SOUZA FRACHO
PMAR/000798/2017	CLERTON CAMPOS BISSULLE
PMAR/000803/2017	CLAUDIO HELENO F. SANTOS
PMAR/000800/2017	JORGE DO NASCIMENTO
PMAR/000804/2017	OSMAR BERNARDES DE OLIVEIRA
PMAR/000806/2017	MARCOS SILVA DO AMARAL
PMAR/000808/2017	PATRICIA TELESFORO DO AMARAL SILVA
PMAR/000812/2017	MAYK ALVES SIQUEIRA
PMAR/000813/2017	MARIA SANTA SERRA DE SOUZA
PMAR/000815/2017	JEFERSON PIRES DOS SANTOS
PMAR/000770/2017	ALEXANDRE CAMPOS DAS NEVES
PMAR/000769/2017	JOAQUIM TEIXEIRA GONÇALVES
PMAR/000807/2017	ADINALDO MENDONÇA

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**ATA DA 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/09/2017**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/004120/2017	JOSE SERAFIM DOS SANTOS NETO
PMAR/000765/2017	VERA LUCIA MACHADO
PMAR/000764/2017	VALDENIR DA SILVA BASTOS
PMAR/000761/2017	ALEXANDRE JOSE CORDEIRO
PMAR/000756/2017	JOÃO DA CONCEIÇÃO COUTO
PMAR/000759/2017	CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
PMAR/000758/2017	REGINALDO COELHO
PMAR/000751/2017	FRANCISCO RABELO
PMAR/000744/2017	RONALDO LARA
PMAR/000739/2017	MTE DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO RJ
PMAR/000734/2017	IVALDO WALACE DOS SANTOS
PMAR/000737/2017	ROSEMIRO MOREIRA MACHADO
PMAR/000738/2017	WELINGTON AMORIM DE OLIVEIRA
PMAR/000736/2017	JOÃO DA CONCEIÇÃO COUTO
PMAR/000728/2017	TANIA REGINA ALMEIDA DA SILVA
PMAR/000724/2017	MARLUS ARTHUR R. DA CRUZ
PMAR/000713/2017	THIAGO LUIS LOPES CALMETO
PMAR/000712/2017	MARCOS VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA
PMAR/000708/2017	HERCULES CAVALCANTE RAMOS
PMAR/000705/2017	MARILENE MOREIRA DA COSTA
PMA/000703/2017	PAULO MARJORINE DOS PASSOS BONFIM
PMAR/000698/2017	RAQUEL CHRISTOFILLI A. JACOB
PMAR/000697/2017	FRANCISCO DA COSTA CASIMIRO
E-12/065/8524/2017	ANA CAROLINA DE CARVALHO L. SOARES
PMAR/000694/2017	BENEDITO G. DE MORAES PEREIRA
PMAR/000695/2017	SERGIO LUIZ DIAS

**Processos Deferidos**

PMAR/000734/2017	JOSE MENDES DE OLIVEIRA
PMAR/000722/2017	MONICA NOBREGA DOS S. PEIXOTO
PMAR/000710/2017	CAROLINA PEREIRA PORTO
PMAR/000704/2017	ANDRIELLI VIDAL DUTRA BARBOSA

**Resolução 04/2017 CMS - Angra Dos Reis-RJ**  
**Angra dos Reis, 05 de setembro de 2017.**

**A/C COMUNICAÇÃO**

“ APROVA O PROJETO PARA USO DO SALDO REMANESCENTE EM CAIXA DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ ( CMS/AR ), no uso de suas competências regionais e legais conferidas pela lei Federal 8.142, de 28/12/1990, lei municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter ORDINÁRIO, realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2017, Resolve:

Art.1º . Fica aprovada, por unanimidade em sua Reunião Ordinária do dia 29 de agosto de 2017, o “PROJETO PARA O USO DO SALDO REMANESCENTE EM CAIXA DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2017.

Atenciosamente,  
Luis Alberto Moreira do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Resolução 05/2017 CMS - Angra Dos Reis-RJ**  
**Angra dos Reis, 14 de setembro de 2017.**

“ APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ ( CMS/AR ), no uso de suas competências

regionais e legais conferidas pela lei Federal 8.142, de 28/12/1990, lei municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter EXTRAORDINÁRIO, realizada no dia 12 (doze) do mês de setembro de 2017, Resolve:

Art.1º . Fica aprovada, por unanimidade em sua Reunião Extraordinária do dia 12 de setembro de 2017, o “Plano Municipal de Saúde 2018-2021

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2017.

Atenciosamente,  
Luis Alberto Moreira do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 041/2017/SECT DE 04 DE OUTUBRO**  
**DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, Melina Lúcia Rocha Pereira, matrículas 13788/19083 e CPF 055.846.487-44, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Convênio nº 001/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Centro de Educação Infantil Santa Rita , CNPJ 04.401.933/0001-41, que tem por objeto a prestação dos serviços de atendimento a crianças de zero a seis anos na educação infantil, a serem executados nas dependências do Centro de Educação Infantil Santa Rita - localizado na Rodovia Rio Santos, KM 506, CEP: 23.908-000 Santa Rita II, Angra dos Reis – R.J.

Art. 2º Designar Denise Maria Jordão Ribeiro, matrícula 25373, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Vagner Barbosa de Souza, matrícula 18338, para acompanhar a execução do referido convênio, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, e terá vigência até o vencimento do convênio e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 042/2017/SECT DE 04 DE OUTUBRO**  
**DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, Melina Lúcia Rocha Pereira, matrículas 13788/19083 e CPF 055.846.487-44, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Convênio nº 002/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, CNPJ 30324073/0001-08, que tem por objeto a prestação dos serviços de atendimento a crianças de zero a seis anos na educação infantil, a serem executados nas dependências da Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis - localizada na Rua das Flores, 191, CEP: 23.954-450, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – R.J.

Art. 2º Designar Denise Maria Jordão Ribeiro, matrícula 25373, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Vagner Barbosa de Souza, matrícula 18338, para acompanhar a execução do referido convênio, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de

janeiro de 2017, e terá vigência até o vencimento do convênio e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Trabalho Social Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV**  
**Recursos FAR**

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO:

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. ADRIANI DA SILVA RANZATO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 072493919, Org.Emis./UF IFP RJ CPF nº 594.496.836-20, doravante denominado BANCO e, de outro lado MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Praça Nilo Pecanha, 186, Centro, Angra dos Reis- RJ - CEP 23.900-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.528.397-20, portador do RG nº 811043280, residente e domiciliado à Rodovia Rio Santos, Condomínio Mombaca, Bairro Camorim Pequeno, município de Angra dos Reis -RJ, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no Projeto de Trabalho Social Preliminar (PTS-P), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. (Anexo!)

**Parágrafo primeiro** - O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 9021/2014.

**Parágrafo segundo** - As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado Vale da Banqueta, constituído de 1260 (hum mil, duzentos e sessenta) unidades habitacionais, localizado na Estrada da Banqueta, s/n, cidade de Angra dos Reis, Estado de Rio de Janeiro, devidamente matriculada sob nº 20.767, ficha 1, do Cartório do 1º Ofício da

Comarca de Angra dos Reis - RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - O Trabalho Social será desenvolvido por 32 (meses) (Trinta e dois meses), distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) que será realizado em 12 (meses) (doze meses), no período de 01/12/2015 até 19/11/2016, (de primeiro de dezembro de dois mil e quinze até dezoito de novembro de dois mil e dezesseis); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) que será realizado em 08 (meses) (oito meses), no período de 20/11/2016 até 20/07/2017, (vinte de novembro de dois mil e dezesseis até vinte de julho de dois mil e dezessete); e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) que será realizado em 12 (meses) (doze meses), no período de 21/07/2017 até 20/06/2018, (vinte e um de julho de dois mil e dezessete até vinte de junho de dois mil e dezoito).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS** - Os recursos para a execução do Trabalho Social, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 1.304.100,00 (Um milhão, trezentos e quatro mil e cem reais), distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social Preliminar (PTS-P) será realizado com recursos próprios; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será aplicado o valor de R\$

521.640,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais); e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será aplicado o valor de R\$ 782.460,00 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

**Parágrafo Único** - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, comprovadas pelo CONVENIADO por meio da apresentação dos relatórios de execução das atividades com a medição das ações desenvolvidas no período.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS** - O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO.

**Parágrafo Primeiro** - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.

**Parágrafo Segundo** - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS** - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 0460-X conta corrente nº 66.708 - 0 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

**Parágrafo Único** - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO** - O BANCO obriga-se a:

- disponibilizar para o CONVENIADO os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste convênio;
  - acompanhar a execução do Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr;
  - analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo CONVENIADO;
  - realizar os ressarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO** - Constituem obrigações do CONVENIADO:

- fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- indicar o nome do responsável técnico pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculo empregatício com o CONVENIADO;
- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio;
- apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;
- apresentar ao Banco relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste

Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO - O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA CONTABILIZAÇÃO - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos com probatórios originais das despesas realizadas para a execução Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplimento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o

BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município e no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ADRIANI DA SILVA RANZATO  
Banco do Brasil

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Testemunhas

Nome:

CPF:

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL



**AUTO DE INFRAÇÃO DO  
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900058011476900011358201742

Data da Geração: 05/10/2017

Versão: 3.1.3

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

**AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Unidade de Lavratura Secretaria da Fazenda	
Nome do Documento Ordem de Fiscalização	Nº do Documento 0024/2017

Lavratura:

Local de Lavratura: Secretaria da Fazenda	Data: 05/10/2017	Hora: 09:42:36
---	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: THERMOTECH TRATAMENTO TERMICO LTDA - ME		CNPJ da Matriz: 11.355.680/0001-82	
Logradouro: RUA 02 DE NOVEMBRO	Nº: 13	Complemento: QUADRA 02	Telefone: (24) 3365-3650
Bairro: AREAL	Cidade: ANGRA DOS REIS	UF: RJ	CEP: 23932-080

## Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
IRPJ	União	205,92	154,44	117,57	477,93
CSLL	União	184,47	138,36	105,32	428,15
COFINS	União	3,49	2,62	1,99	8,10
PIS	União	150,15	112,61	85,73	348,49
CPP	União	30,02	22,52	17,13	69,67
ISS	ANGRA DOS REIS	13.093,42	9.820,09	7.188,74	30.102,25
<b>Total</b>		<b>13.667,47</b>	<b>10.250,64</b>	<b>7.516,48</b>	<b>31.434,59</b>

(\*) Juros de Mora Calculados até 10/2017

## Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

## Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 242 da Lei 262 de 21 de Dezembro de 1984, na Unidade: Secretaria da Fazenda, no endereço abaixo:

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - ANGRA DOS REIS - 23900000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.



## AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900058011476900011358201742

Data da Geração: 05/10/2017

Versão: 3.1.3

Folha: 2 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## Autoridade(s) Autuante(s):

Nome THIAGO DANIEL DA SILVA	Matrícula 22339
Denominação do Cargo AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	
Unidade de Fiscalização Secretaria da Fazenda	
Assinatura:	

O RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO SEGUE ANEXO E TAMBÉM SERÁ ENVIADO POR MEIO DIGITAL PARA O EMAIL: artespmar@gmail.com

## PARTE II

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO 003 AO  
CONTRATO 006/2015**

Termo de Rerratificação do Aditivo nº 003 ao Contrato nº 006/2015, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro e a LEMOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sediada na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407, expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino nº 3281, Praia Grande, Angra dos Reis-RJ, assistido pelo Procurador Geral, VALMIR BARBOZA SERVOLO, inscrito na OAB/RJ nº 179.253 e no CPF/MF sob o nº 095.397.697-10, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LEMOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA-ME, com sede na Estrada Municipal nº 830, bloco 06, apto. 108, lote 04, Condomínio Praia do Jardim, Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.224.707/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, KELLY AIRES FARES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.257.549-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 086.327.937-64, residente e domiciliada neste Município, tem entre si ajustado o presente Termo de Rerratificação do Aditivo 003 ao Contrato nº 006/2015, firmado em 23 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto):** O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do Termo Aditivo referido no preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - (Do Valor):** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.326,80 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 363.921,60 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - (Da ratificação):** Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo Aditivo 003 ao Contrato 006/2015, passando o presente termo a integrá-los, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Publicação):** O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Angra dos Reis, em 22 de agosto de 2017.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

VALMIR BARBOZA SERVOLO  
Procurador Geral  
Matrícula nº 6542

LEMOS E FARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
KELLY AIRES FARES  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
GERMÂNIA ALVES PEREIRA  
OAB/RJ Nº 100724  
CPF: 071.763.547-31

AICHA MATEUS LOPES  
RG: 122733579 IFP/RJ  
CPF: 055.401.077-1

**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO  
002 AO CONTRATO 006/2015**

Segundo Termo de Rerratificação do Aditivo nº 002 ao Contrato nº 006/2015, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro e a LEMOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sediada na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407, expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino nº 3281, Praia Grande, Angra dos Reis-RJ, assistido pelo Procurador Geral, VALMIR BARBOZA SERVOLO, inscrito na OAB/RJ nº 179.253 e no CPF/MF sob o nº 095.397.697-10, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LEMOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA-ME, com sede na Estrada Municipal nº 830, bloco 06, apto. 108, lote 04, Condomínio Praia do Jardim, Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.224.707/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, KELLY AIRES FARES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.257.549-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 086.327.937-64, residente e domiciliada neste Município, tem entre si ajustado o presente Segundo Termo de Rerratificação ao Aditivo 002 do Contrato nº 006/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto):** O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda do Termo Aditivo referido no preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto):** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de repactuação em virtude da variação dos custos de mão-de-obra estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação, ano 2015/2016, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de vigia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, visando manter a equação econômico-financeira do contrato, com fulcro no art. 37, inc. XXI da CRFB/88, arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (Do Valor da Repactuação):** O valor correspondente ao presente termo aditivo é de R\$ 29.317,49 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 495/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (Da ratificação):** Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo Aditivo 002 ao Contrato 006/2015, passando o presente termo a integrá-los, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Publicação):** O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.  
Angra dos Reis, em 22 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

VALMIR BARBOZA SERVOLO  
Procurador Geral  
Matrícula nº 6542

LEMOS E FARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

KELY AIRES FARES  
Contratada

TESTEMUNHAS:

GERMÂNIA ALVES PEREIRA  
OAB/RJ Nº 100724  
CPF: 071.763.547-31

AICHA MATEUS LOPES  
RG: 122733579 IFP/RJ  
CPF: 055.401.077-1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo nº 495/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LEMOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 006/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, com fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Terceira do supracitado Contrato.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.032,80 (trinta e três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 396.393,60 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/08/2017 e término em 24/08/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 592/2017, datada de 24/08/2017, no valor de R\$ 138.737,76 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

\*Omitido do BO de 12/09/2017

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo nº 495/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LEMOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 006/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de Repactuação em virtude da variação dos custos de mão-de-obra estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores nas

Empresas de Asseio e Conservação, ano 2016/2017, referente à prestação de serviços de vigia, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: O valor mensal da repactuação objeto do presente aditivo é de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 40.048,80 (quarenta mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 01/06/2016 a 24/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 736/2016, datada de 28/12/2016, no valor de R\$ 21.347,62 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de 01/06/2016 a 31/12/2016 e P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 583/2017, datada de 22/08/2017, no valor de R\$ 11.534,52 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 01/01/2017 a 24/08/2017.

AUTORIZAÇÃO: 21/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inc. XXI da CRFB/88, arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei nº. 8.666/93.

\*Omitido do BO de 05/09/2017

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**EDITAL Nº 014/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

PROCESSO CMAR Nº 2262/2017

OBJETO: Contratação de empresa, pelo menor preço global, sob a forma de execução de empreitada por preço unitário, incluindo mão-de-obra e fornecimento de material, para reforma do prédio localizado na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis/RJ, que irá abrigar todos os setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 23/10/2017 às 10:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ.

OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante entrega de 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24)2404-3965 / 3365-3965 e e-mails: [licitacao@angradosreis.rj.leg.br](mailto:licitacao@angradosreis.rj.leg.br) / [sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO  
Presidente da CPL